



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transporte, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San, de 18 de Março de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 236/E201/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa de 29 de Março de 2016 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 30 de Março de 2016:

Quanto à construção do Edifício de Doenças Transmissíveis, os Serviços de Saúde estão a supervionar estreitamente a obra e a qualidade

De forma a concretizar o objectivo global de planeamento das instalações do Edifício de Doenças Transmissíveis, os Serviços de Saúde esperam que o Edifício a construir ao lado do Centro Hospitalar Conde de São Januário possa atingir a eficácia prevista com a ampliação das instalações destinadas à prevenção e controlo de doenças infecciosas, de modo a garantir um bom ambiente de saúde pública na Região Administrativa Especial de Macau, assegurar a protecção da vida de todos os residentes de Macau, bem como, proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro aos profissionais de saúde.

A obra de construção do Edifício de Doenças Transmissíveis cabe ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-Estruturas, e os Serviços de Saúde, como os utilizadores concretos do mesmo, irão acompanhar de forma rigorosa o percurso e a qualidade da obra. Após a conclusão da obra do edifício, os Serviços de Saúde irão realizar ensaios contínuos antes e após cada utilização do edifício com vista a assegurar que a segurança no controlo das doenças transmissíveis atinja as exigências do projecto de concepção.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Construção do Edifício de Doenças Transmissíveis estará em conformidade com a legislação

De acordo com a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transporte, o local do Edifício de Doenças Transmissíveis será a subzona 6-6 da zona 6 referida no Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2008. De acordo com o mesmo despacho, a cota altimétrica máxima permitida é de 52,5 m N.M.M. e as edificações a remodelar ou as novas construções não podem, em caso algum, ultrapassar a cota altimétrica de 61,5 m N.M.M.

Em conformidade com as normas previstas na legislação, os Serviços de Saúde em colaboração com o serviço das obras públicas procederam ao projecto de concepção do Edifício de Doenças Transmissíveis e ao plano de construção do Edifício de Doenças Transmissíveis. Concomitantemente, a ampliação do Edifício de Doenças Transmissíveis dos Serviços de Saúde cumpre rigorosamente o sugerido quanto às condições de desenvolvimento promovidas pelo Instituto Cultural, nomeadamente, o limite especial de altura de algumas edificações, a distância dos edifícios das imediações, o cumprimento do limite da área de sombra projectada, a manutenção das árvores antigas e do muro da zona, entre outras, na execução da respectiva concepção. Será feito um ajustamento na altura do edifício, na área abrangida e no número de enfermarias, o que permitirá que a construção do Edifício de Doenças Transmissíveis esteja conforme as normas previstas do Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2008.

Considerando a controvérsia, na sociedade de Macau, sobre a escolha da localização e a sua dimensão, o facto que é que não surgiu uma alternativa à escolha da sua localização, por outro lado, com o aumento da população e o aumento da procura dos cuidados de saúde, estas instalações são necessárias na península e nas ilhas de Macau. O facto é que após conversas contínuas com os residentes e com os deputados da Assembleia Legislativa ao longo de vários



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

meses, e após auscultação das diversas opiniões públicas a respeito da altura e dimensão deste edifício, os Serviços de Saúde irão continuar a aperfeiçoar o projecto de concepção e o trabalho do plano global, com vista a manifestar compreensão e respeito pela opinião pública.

O Director dos Serviços de Saúde,
Lei Chin Ion
07/06/2016